PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.654/2014

"Autoriza o Município de Abaeté/MG a efetuar o pagamento de contribuições referentes ao Exercício 2013 ao COMLAGO – Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Abaeté/MG autorizado a efetuar o pagamento das contribuições mensais devidas ao COMLAGO – Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias, inscrito no CNPJ sob o nº 04.639.543/0001-04, referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.04.695.0019.4002 – Contribuição Consórcio dos Municípios do Lago Três Marias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. (06/08/2014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos